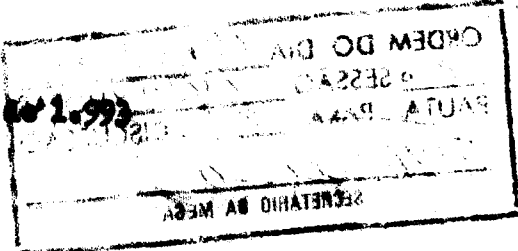
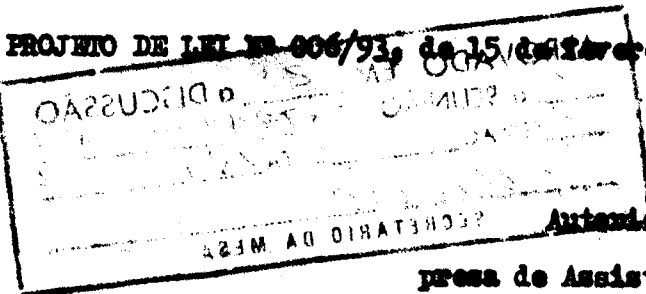
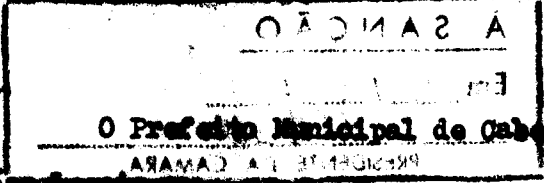


PROJETO DE LEI Nº 006/93, de 15 de fevereiro de 1.993



Autoriza a assinatura de Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e de outras providências.



O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí autorizado a assinar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, dispondo sobre a exceção de parceria para implementar o desenvolvimento agropecuário do Município.

Art. 2º - O valor do Convênio de que trata o Art. 1º, será de 1% (um por cento) mensal, do Fundo de Participação do Município, ficando a sua aplicação disciplinada em cláusulas estabelecidas para a sua execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 15 de fevereiro de 1.993.

[Handwritten Signature]
José Arimateia Veloso Machado
Prefeito Municipal

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA 15/02/93
1.ª SESSÃO 17:00 HORAS
PAUTA PARA 1.ª DISCUSSÃO
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
15/02/93
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 18/02/93
2.ª SESSÃO 14:00 HORAS
PAUTA PARA 2.ª DISCUSSÃO
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
18/02/93
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL

DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

Visto em 18/02/93

[Signature]

À SANÇÃO
Em 18/02/93
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 18/02/93
[Signature]
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

Lei N.º 008/93

Sancionada em 26/02/93
[Signature]

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

obrigado
Piedade Municipal